



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.424/2000

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Santa Lúcia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do Jardim Santa Lúcia, objeto do Parcelamento do Solo do Lote 49-M/73-B, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Rua Projetada “A”

Rua Projetada “B”

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Ângelo Liuti

Rua Francisco Marques Mendonça

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 31 de Agosto de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 74/2000.

Autor: Vereador João Sabaini.